



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DECRETO N.º 066/98

“Cancela concessões de DAS, GRI e dá outras providências...”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc. Considerando a necessidade de adequação da receita com a despesa fixa desta Prefeitura Municipal, dentre outras medidas de caráter específico:

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam cancelados, a partir de 01 de Novembro de 1998, todas as concessões feitas ao Servidor Público Municipal, atribuindo-lhe remuneração correspondente aos cargos em comissão identificados por DAS, retornando o servidor às respectivas funções originárias.

Artigo 2.º - Fica proibido, a partir de 01 de Novembro de 1998, o desempenho de função em tempo integral (GRI), cancelando-se o respectivo adicional concedido até a data de publicação deste Decreto.

Artigo 3.º - Ficam canceladas todas e quaisquer autorizações para trabalho em **HORAS-EXTRAS**, cancelando também os respectivos adicionais a partir da publicação deste Decreto.

Artigo 4.º - Em caráter excepcional a Prefeita poderá autorizar o trabalho e a remuneração adicional de que tratam os artigos deste Decreto.

Artigo 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 29 de Outubro de 1998.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER

PREFEITA MUNICIPAL